



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 727 / 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

ROTOCOLO
1799/2025

DATA / HORA
22/05/2025 14:33:50

USUÁRIO
254.XXX.XXX-01

Senhores Vereadores,

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Kauãn Berto Sousa Santos, que avalie a viabilidade de encaminhar a esta Casa de Leis, que estude a viabilidade de criar e implementar um Programa de Incentivo ao Grafite Artístico em espaços públicos como escolas, praças e vielas, com o objetivo de promover a arte urbana, valorizar artistas locais e contribuir para a revitalização e humanização dos espaços públicos.

JUSTIFICATIVA

O grafite, quando realizado de forma artística e responsável, é uma importante ferramenta de expressão cultural, inclusão social e valorização do espaço urbano. Trata-se de uma manifestação artística reconhecida e protegida pela Lei Federal nº 13.261/2016, que legitima sua realização desde que com autorização do proprietário do bem público ou privado.

A proposta visa transformar locais públicos frequentemente alvo de pichações e abandono em verdadeiras galerias de arte a céu aberto, promovendo a cultura e despertando o sentimento de pertencimento da população, especialmente entre os jovens. Escolas, praças e vielas são locais estratégicos para esse tipo de intervenção, pois possuem grande fluxo de pessoas e impacto direto na convivência comunitária.

O programa poderá incluir:

- Seleção e contratação de artistas locais por meio de editais ou parcerias com coletivos de arte urbana;
- Oficinas e workshops educativos sobre grafite e cultura urbana nas escolas;
- Envolvimento da comunidade na escolha de temas e murais;
- Monitoramento para evitar o retorno de pichações e degradação.

Essa iniciativa contribuirá significativamente para a valorização da arte urbana no município, além de estimular o protagonismo juvenil e a educação através da cultura.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 20 de maio de 2.025

REINALDO SANTOS
VEREADOR

MDB – Movimento Democrático Brasileiro

GABINETE DO VEREADOR REINALDO SANTOS

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo
Contato: (11) 9.1040-8500 – E-mail: reinaldosantos@camaracajamar.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Incluído no expediente da sessão Ordinária
Realizada em 28 / maio / 2025
Despacho: Encaminha - Je

EDIVILSON LEME MENDES

Presidente



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

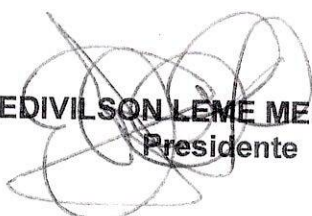
Ofício nº 120 – GP

Cajamar, 28 de maio de 2025.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas das Indicações de nºs 668/2025 à 742/2025, de autoria dos nobres Vereadores: Adriano Donizete de Oliveira; Alexandro Dias Martins; Cleber Candido Silva; Elison Bezerra Silva; Flavio Marques Alves; Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra; Jose Adriano da Conceição; Manoel Pereira Filho; Reinaldo dos Santos; Saulo Anderson Rodrigues; Vinícius Zago Jardim; Tarcísio Moreira de Carvalho e William Silva Oliveira, apresentados e aprovados na 08ª Sessão Ordinária, realizada no dia 28 de maio de 2025.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


EDILSON LEME MENDES
Presidente

Excelentíssimo Senhor
KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
DD. Prefeito Municipal
Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30
Centro - Cajamar - SP

